



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 13 de abril de 2023.

Ofício DA nº 092/2023

À Excelentíssima Senhora
VEREADORA VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 40/2023.

Senhora Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 40/2023, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 105.768,00 (cento e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 40/2023)**

À Excelentíssima Senhora
VEREADORA VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhora Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 105.768,00 (cento e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais) junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de criação de dotação orçamentária específica para ocorrer com recursos disponibilizado pelo Governo do Estado de São Paulo destinado à vigilância Epidemiológica como incremento da cobertura vacinal no estado, nos termos da Resolução SS nº 25 de 17/02/2023.

Informamos que o Conselho Municipal de Saúde analisou e aprovou por unanimidade a presente matéria, por meio da Resolução nº 492 de 13/03/2023, cuja cópia segue anexa.

Os recursos para atender a presente propositura serão advindos de excesso de arrecadação, em decorrência do saldo financeiro oriundo da transferência de recursos neste exercício, na forma do seu artigo 2º.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 40/2023, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de abril de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 40/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 105.768,00 (cento e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 05		VIGILANCIA EM SAUDE	
10.305.0081.2180.0000		ACOES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS	
1618	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	63.500,00
		F.REC. 02 TRANSFERÊNCIAS E CONV.EST.VINC.	
		APLICAÇÃO 303 005 COBERTURA VACINAL RES.SS 25	
1619	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.268,00
		F.REC. 02 TRANSFERÊNCIAS E CONV.EST.VINC.	
		APLICAÇÃO 303 005 COBERTURA VACINAL RES.SS 25	
		Total.....R\$	105.768,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (1723.50.0.1.00.09) através de repasse da Secretaria de Estado da Saúde, durante o exercício de 2023.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 7.119 de 15 de junho de 2022, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de abril de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 492, DE 13/03/2023

Dispõe sobre a Dotação Orçamentária referente a resolução SS25 de 17/02/2023 destinado a Vigilância Epidemiológica como incremento da Cobertura Vacinal no Estado de São Paulo e dá outras providências correlatas, Fonte 02 – Repasse Estadual, sendo: Custeio: R\$ 105.768,00 (Cento e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais);

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo n.º 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião ordinária deste Conselho realizada em 13/03/2023;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade a Dotação Orçamentária referente a resolução SS25 de 17/02/2023 destinado a Vigilância Epidemiológica como incremento da Cobertura Vacinal no Estado de São Paulo e dá outras providências correlatas, Fonte 02 – Repasse Estadual, sendo: Custeio: R\$ 105.768,00 (Cento e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais).

Assis, 13 de março de 2023.



Benedita Quintiliano Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS-25, de 17 de fevereiro de 2023

Estabelece a transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, como incentivo aos municípios relacionados, para incremento da Cobertura Vacinal no Estado de São Paulo e dá providências correlatas.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- ✓ que a queda da cobertura vacinal é considerada um fenômeno multifatorial e que, inclusive, vem ocorrendo em todo o mundo, em especial no Brasil, desde o ano de 2016, ocasionando o reaparecimento de algumas doenças imunopreveníveis;
- ✓ a crescente hesitação vacinal, em especial no período de Pandemia da COVID-19;
- ✓ o relatório do estudo retrospectivo sobre cobertura vacinal no Brasil do Imuniza SUS que consta diminuição da cobertura de seis vacinas (Poliomielite, Hepatite A, Meningocócica C, Rotavírus, Pentavalente, e Hepatite B), as quais diminuíram de 18 a 21 pontos percentuais em 2017, em comparação aos dados de 2015. Além disso, a homogeneidade, que é um importante indicador que se traduz como a obtenção da meta estabelecida pelo Estado em 75% ou mais na cobertura vacinal, e que diz muito sobre a obtenção da imunidade comunitária, fica comprometida com a queda de cobertura observada;
- ✓ que o referido relatório pondera a tendência decrescente na cobertura vacinal observada, apresenta diferenças regionais relevantes e alertam para a necessidade de levantar a cobertura vacinal no âmbito regional e territorial. Inclusive, que as desigualdades regionais, municipais, determinantes sociais em saúde e precariedade das estruturas dos serviços influenciam na redução da cobertura das vacinas administradas na infância.
- ✓ o fortalecimento da vigilância epidemiológica para a rápida detecção e resposta aos casos suspeitos, com a investigação adequada, deflagração oportuna de medidas de controle (bloqueio vacinal), o monitoramento de contatos por 30 dias, documentando a interrupção da cadeia de transmissão, e o preenchimento adequado da ficha de notificação/investigação do caso, com informações legíveis e completas, os quais resultarão no cálculo fidedigno dos indicadores.
- ✓ a necessidade de otimizar o trabalho das equipes no território, tendo em vista a importância de que sejam avaliadas as carteiras de vacinação dos indivíduos para todas as vacinas do calendário vacinal do Estado de

São Paulo;

- ✓ a Deliberação CIB-07, de 14 de fevereiro de 2023, aprovada na 330ª Reunião da Comissão Intergestores Bipartite em 09 de fevereiro de 2023.

Resolve:

Artigo 1º - Fica estabelecido o repasse de recursos financeiros, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde aos 645 (seiscentos e quarenta e cinco) municípios constantes do Anexo I, que integra a presente Resolução, a partir de fevereiro de 2023, destinados ao incremento da Cobertura vacinal no Estado de São Paulo.

Parágrafo Único: Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à cobertura vacinal, promovendo pelo menos 10% da cobertura vacinal para as vacinas de Poliomielite (VIP), Meningocócica C Conjugada e Tríplice Viral (Sarampo, Caxumba e Rubéola) para crianças de 1 ano.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I
(a que se reporta a Resolução SS-25, de 17 de fevereiro de 2023)

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	\$	1,00 POR HABITANTE
São Paulo	12.396.372	1,00	12.396.372,00
Guarulhos	1.404.694	1,00	1.404.694,00
Campinas	1.223.237	1,00	1.223.237,00
São Bernardo do Campo	849.874	1,00	849.874,00
São José dos Campos	737.310	1,00	737.310,00
Santo André	723.889	1,00	723.889,00
Ribeirão Preto	720.116	1,00	720.116,00
Osasco	701.428	1,00	701.428,00
Sorocaba	695.328	1,00	695.328,00
Mauá	481.725	1,00	481.725,00
São José do Rio Preto	469.173	1,00	469.173,00
Mogi das Cruzes	455.587	1,00	455.587,00
Santos	433.991	1,00	433.991,00
Diadema	429.550	1,00	429.550,00
Jundiaí	426.935	1,00	426.935,00
Piracicaba	410.275	1,00	410.275,00
Carapicuíba	405.375	1,00	405.375,00
Bauru	381.706	1,00	381.706,00

Caraguatatuba	125.194	1,00	125.194,00
Votorantim	124.468	1,00	124.468,00
Várzea Paulista	124.269	1,00	124.269,00
Itatiba	124.254	1,00	124.254,00
Tatuí	124.134	1,00	124.134,00
Barretos	123.546	1,00	123.546,00
Guaratinguetá	123.192	1,00	123.192,00
Catanduva	123.114	1,00	123.114,00
Salto	120.779	1,00	120.779,00
Poá	119.221	1,00	119.221,00
Ourinhos	115.139	1,00	115.139,00
Paulínia	114.508	1,00	114.508,00
Assis	105.768	1,00	105.768,00
Leme	105.273	1,00	105.273,00
Itanhaém	104.351	1,00	104.351,00
Caieiras	104.044	1,00	104.044,00
Mairiporã	103.645	1,00	103.645,00
Votuporanga	96.106	1,00	96.106,00
Caçapava	95.752	1,00	95.752,00
Itapeva	95.241	1,00	95.241,00
Mogi Mirim	94.098	1,00	94.098,00
São Roque	93.076	1,00	93.076,00
Ubatuba	92.819	1,00	92.819,00
Arujá	92.453	1,00	92.453,00
São João da Boa Vista	92.315	1,00	92.315,00
Avaré	91.792	1,00	91.792,00
São Sebastião	91.637	1,00	91.637,00
Lorena	89.532	1,00	89.532,00
Campo Limpo Paulista	86.407	1,00	86.407,00
Matão	84.069	1,00	84.069,00
Cruzeiro	82.895	1,00	82.895,00
Vinhedo	81.516	1,00	81.516,00
Ibiúna	80.062	1,00	80.062,00
Cajamar	79.034	1,00	79.034,00
Lins	78.978	1,00	78.978,00
Jaboticabal	78.029	1,00	78.029,00
Bebedouro	77.612	1,00	77.612,00
Pirassununga	77.330	1,00	77.330,00
Itapira	75.683	1,00	75.683,00
Cosmópolis	74.662	1,00	74.662,00
Amparo	73.145	1,00	73.145,00
Embu-Guaçu	70.402	1,00	70.402,00
Peruíbe	69.697	1,00	69.697,00
Fernandópolis	69.680	1,00	69.680,00
Lençóis Paulista	69.533	1,00	69.533,00
Mococa	69.072	1,00	69.072,00

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB nº 07, 14-02-2023

Considerando o decréscimo das coberturas vacinais que vem ocorrendo nos últimos anos no Brasil e conseqüentemente no estado de São Paulo;

Considerando que, atualmente, 199 municípios do estado de São Paulo são considerados de alto risco para a reintrodução de Poliomielite e Sarampo;

A Comissão Intergestores Bipartite do estado de São Paulo - CIB/SP em sua 330ª reunião ordinária, realizada no dia 09/02/2023 aprova o repasse de 1,0 (um real) per capita aos 645 municípios, do estado de São Paulo (total de R\$ 46.649.132,00) em parcela única, em apoio a Campanha de Vacinação